

Confere ao Município de Orlândia, no
Estado de São Paulo, o título de
Capital Nacional do Futsal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Orlândia,
Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente